

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

LEI N° 1214/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por necessidade emergencial e por prazo determinado, pessoal para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar em razão de necessidade emergencial de serviço, pelo prazo de até um ano, pessoal para preenchimento dos seguintes cargos previstos no quadro próprio do Município- Secretaria Municipal de Educação:

ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS	
Professores	15
Serventes	18

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2.001



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal